



**RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO
SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE
EXERCÍCIO DE 2020**

O Controle Interno do Município, atendendo ao que determina o art. 113, inciso II, letra "b", da Resolução nº 544/2000, na redação da Resolução nº 591/2002, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, apresenta, na forma do abaixo disposto, o Relatório sobre a gestão dos recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, no presente exercício e análise, destacando as atividades previstas e aquelas efetivamente executadas.

ORÇAMENTO

A Lei Orçamentária anual estimou a receita proveniente de arrecadação de Impostos, Transferências e Dívida Ativa Tributária, visando a sua execução atinente as Ações e Serviços Públicos em Saúde. Com base na sua realização e de acordo com o art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias com a redação dada pelo art. 7 da Emenda Constitucional nº 29, o Município efetuou a aplicação visando o seu pleno atendimento.

APLICAÇÃO DE RECURSOS

Analisados os gastos com ações e serviços públicos na área da saúde, constatamos que o Município aplicou efetivamente o limite mínimo estabelecido pela Emenda Constitucional nº 029, de 13 de setembro de 2000, atendendo desta forma, o artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e também ao art. 198 § 2º, III da Carta Magna.

Item	Descrição	Valor
01	Receita de Impostos e Transferências	35.903.346,15
02	Total das Despesas com Saúde	11.762.408,76
03	Total de Repasses ao RPPS	- x -
03	Percentual Aplicado em Saúde	32,76

[Handwritten signature]



Recursos de Convênios e/ou Auxílios

Além dos recursos constitucionalmente previstos, o Município recebeu, no presente exercício, recursos oriundos de auxílios e convênios para aplicação em ações e serviços públicos de saúde, cuja execução não está compreendida nos valores demonstrados no item anterior e cuja execução estão demonstradas integralmente nos relatórios de Gestão, elaborados trimestralmente e submetidos à análise e apreciação do Conselho Municipal de Saúde.

Aplicação de Recursos

Os recursos aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde, estão devidamente demonstrados através do Balancete Analítico das Despesas e também ao Demonstrativo de Aplicação na Saúde conforme Vínculos, os quais estão anexados ao presente processo de Prestação de Contas do Exercício econômico e financeiro em análise.

PARECER

Verificamos que o Poder Executivo Municipal está efetuando os depósitos bancários, cronologicamente, em conta específica, vinculado às ações e Serviços Públicos em Saúde, incidentes sobre as receitas fiscais vinculáveis à saúde.

Foram efetuadas prestações de contas e encaminhado o relatório de gestão ao Ministério da Saúde mediante ao encaminhamento da documentação para a Secretaria Estadual de Saúde, referente às verbas repassadas diretamente pelos Fundos Nacional e Estadual de Saúde, referente para o Fundo Municipal de Saúde aos convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, para a execução de programas e projetos específicos.

Analisando-se a evolução dos restos a pagar por recursos vinculados e das disponibilidades financeiras existentes no encerramento do exercício, constata-se uma suficiência nos recursos do **ASPS**, apurada ao final desse exercício, acrescentando o valor que deixou de ser repassado pelo Governo Federal e Estadual.

O Fundo Municipal de Saúde que compõem o conjunto da movimentação do Município, e de forma analítica estão demonstradas nos relatórios que compõe o processo de prestação de contas do exercício.

[Handwritten signature]



Tendo em vista o exposto, e considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, tem-se que o valor mínimo aplicado em Ações e Serviços Públicos em Saúde, estão de acordo com as normas constitucionais.

Em nossa opinião, os registros e documentos atinentes à aplicação de recursos em Saúde, traduzem parcialmente a execução orçamentária de responsabilidade do Administrador da Secretaria Municipal de Saúde, razão pela qual se emite **PARECER FAVORAVEL**, da gestão dos recursos vinculados a Ações e Serviços Públicos em Saúde.

Butiá, 22 de Janeiro de 2021.


Luiz Oscar Trindade Florisbal
Coordenado do Controle Interno


Fernanda Saraiva Andrin
Membro do Controle Interno


Jocimere da Silva S. Sienko
Membro do Controle Interno


José Edmilson Nunes Antunes
Membro do Controle Interno